Fraude Financeira Cabeçalho do Processo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Processo n.º 24680-90.2024.8.26.0000 Ação de Ressarcimento por Fraude e Enriquecimento Ilícito

Autor: Empresa Delta S.A.

Réu: João Francisco Almeida, ex-diretor financeiro

Juiz: Dra. Adriana F. Santos

1. Denúncia Inicial

Resumo dos Fatos

A Empresa Delta S.A., autora, propõe ação de ressarcimento contra seu exdiretor financeiro, o Sr. João Francisco Almeida, que ocupava o cargo de Diretor Financeiro desde 2020 até seu desligamento em 2023. Durante o exercício de suas funções, o réu teria transferido, sem autorização, valores acumulados de aproximadamente R\$ 500.000 para contas de terceiros. Essas transações foram identificadas após auditoria financeira detalhada realizada pela empresa em abril de 2023, com fortes indícios de que o réu utilizava contas de empresas fictícias para camuflar os desvios de capital.

Fundamentação

A acusação baseia-se na Lei n.º 10.467/02, que define o crime de fraude e enriquecimento ilícito. A autora também apresenta provas de que as transações ocorreram sem qualquer justificativa legal ou comprovação de serviços prestados, violando as obrigações contratuais e de confiança do cargo de diretor.

2. Resposta da Defesa

Argumentos da Defesa

O réu, representado pelo advogado Dr. Marcelo de Oliveira, alega que todas as transferências realizadas tinham o objetivo de reinvestir em oportunidades financeiras emergentes e que não obteve qualquer ganho pessoal direto. A defesa argumenta que a Empresa Delta S.A. sempre autorizou transferências similares e que os valores transferidos estavam documentados nos relatórios de projeção de investimentos.

Provas Preliminares da Defesa

Emails trocados entre o réu e a diretoria da Empresa Delta S.A., onde os investimentos de alto risco foram discutidos e parcialmente aprovados verbalmente.

Relatório interno que detalha o valor total investido em curto prazo, demonstrando que parte do capital foi recuperado em transações futuras. 3. Descobertas de Provas

Provas Apresentadas pela Acusação

Extratos bancários das contas para onde os valores foram transferidos, indicando movimentações financeiras irregulares e transferências para contas de empresas de fachada ligadas ao réu.

Laudo pericial da auditoria financeira, comprovando que os montantes nunca retornaram para o caixa da empresa e que a justificativa dos "investimentos de alto risco" foi criada sem autorização formal.

Provas Apresentadas pela Defesa

Declarações de outros diretores, afirmando que o réu mencionou a intenção de reinvestimento em pelo menos duas reuniões, embora não tenha sido autorizado oficialmente.

Emails que evidenciam a aprovação parcial de pequenas transferências para contas de investimento de alto risco.

4. Sentença

Fundamentação da Juíza

A juíza Adriana F. Santos avaliou as provas de ambas as partes. Constatou-se que os extratos bancários e as auditorias independentes forneceram provas consistentes da fraude, configurando enriquecimento ilícito. Argumentos da defesa foram insuficientes para justificar os valores e provar que os mesmos voltaram ao caixa da empresa.

Decisão

Ante o exposto, a juíza decide condenar o réu, Sr. João Francisco Almeida, a ressarcir a quantia de R\$ 500.000 à Empresa Delta S.A., além de uma multa indenizatória no valor de R\$ 100.000 por danos morais e materiais. Ordena ainda o bloqueio de bens do réu até o pagamento integral.

5. Apelação

Argumentação da Defesa

O advogado de defesa apela da decisão, pedindo a revisão do valor da multa e argumentando que a sentença baseou-se em documentos que, segundo a defesa, estavam incompletos, ignorando os registros de reuniões onde as transações foram mencionadas.

6. Decisão de Apelação

O Tribunal mantém a decisão inicial e apenas reduz a multa para R\$ 70.000, considerando que a defesa trouxe novas provas que mitigam parcialmente a responsabilidade.

Caso 2: Violência Doméstica Cabeçalho do Processo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Processo n.º 67890-54.2024.8.13.0000 Ação de Proteção e Medida Protetiva

Autora: Ana Beatriz Oliveira Réu: Pedro Henrique Costa Juiz: Dr. Roberto T. Lima

1. Denúncia Inicial

Resumo dos Fatos

A autora, Sra. Ana Beatriz Oliveira, denuncia seu cônjuge, o Sr. Pedro Henrique Costa, por agressão física e psicológica continuada. A vítima relata incidentes em que o réu, em momentos de irritação, a agredia verbal e fisicamente. Tais episódios teriam se intensificado ao longo dos últimos dois anos, culminando em uma agressão grave em 2 de agosto de 2024, quando a autora procurou atendimento médico e registrou um boletim de ocorrência.

Fundamentação

Baseada na Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06), a autora solicita a aplicação de medidas protetivas e o afastamento imediato do réu do lar conjugal, justificando a existência de risco iminente à sua integridade física e psicológica.